



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 5.146, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Plano Plurianual do período de 2018/2021, instituído pela Lei n.º 4.888, de 30 de novembro de 2017.

Parágrafo único. As modificações efetuadas referem-se à inclusão do Projeto Atividade n.º 1168 - Programa Avançar Saneamento no Município - Natureza 4.4.90.00-Obras e Instalações - Fonte 4190000000 no valor de R\$ 25.488.062,74 no SAMAE e também alterações na nomenclatura de ações já existentes, atualização das metas físicas e financeiras previstas no Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Fica atualizado com a substituição do anexo de Custeio das Ações do PPA pela **Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Órgão** da Lei n.º 4.888, de 30 de Novembro de 2017 – Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício financeiro 2020, e inclusão da **Tabela XI-Relação de Programas**, conforme relatórios anexos, parte integrante da presente lei.

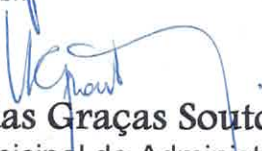
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Prof. ME. Júlio Cesar Gomes da Silva
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração